Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.990 /

"DENOMINA RUA PROFª LOURDES MOURÃO, A ATUAL RUA "21" DO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada RUA PROFª LOURDES MOURÃO a atual Rua "21" do Loteamento Jardim Centenário, tendo seu início na Rua Miguel Cândido Fraga e término no final do loteamento (grota seca).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MAIO DE 1987 .

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 912, de 14 / 05 /87.